



TERMO DE REFERÊNCIA: AQUISIÇÃO DE OVOS DE PÁSCOA

UNIDADE SOLICITANTE: Secretaria Municipal da Educação

1. OBJETO: O presente termo de referência visa a aquisição de ovos de chocolate para serem distribuídos aos alunos das escolas do Município de Gália em comemoração à Páscoa, através da Secretaria Municipal de Educação.

1.1. Especificação

a) Ovo de Páscoa Chocolate ao Leite com Recheio na Casca 357g – Tipo: Sonho de Valsa

Ovo de Páscoa, composto de chocolate ao leite, com recheio na casca, pesando no mínimo 357 gramas, contendo no mínimo 02 bombons de chocolate.

Ingredientes: açúcar, gordura vegetal, massa de cacau, amendoim, soro de leite em pó, farinha de soja, manteiga de cacau, castanha-de-caju, flocos de arroz, gordura de manteiga desidratada, leite em pó integral, cacau em pó, emulsificantes: lecitina de soja e poliglicerol polirricinoleato e aromatizante.

Bombom, wafer com recheio cremoso e cobertura sabor chocolate.

Ingredientes: açúcar, gordura vegetal, farinha de trigo enriquecida com ferro, ácido fólico, vitaminas B1, B2 e B3 e zinco, soro de leite em pó, amendoim, cacau em pó, farinha de soja, gordura de manteiga desidratada, sal, castanha-de-caju, óleo vegetal, emulsificantes: lecitina de soja e poliglicerol polirricinoleato, fermento químico bicarbonato de sódio e aromatizante.

Suas condições de embalagem e rotulagem devem estar de acordo com a RDC Nº 727/2022 e demais pertinentes ao caso, bem como possuir registro na ANVISA.

1.2. Quantidade

a) Ovo de Páscoa Chocolate ao Leite com Recheio na Casca 357g – Tipo: Sonho de Valsa = 1000 (um mil) unidades.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Ovos de Páscoa, a serem distribuídos aos alunos das escolas do Município de Gália, como parte das comemorações da data cultural-religiosa da Paixão de Cristo.



3. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

A ser cotado.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. São obrigações da contratante:

4.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas na solicitação da compra;

4.1.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

4.1.3. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes da proposta aceita e, ainda:

5.1.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes desse termo de referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo;

5.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, o objeto com avarias ou defeitos;

5.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

6 - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

6.1. Após a emissão do pedido de compra (nota de empenho) emitida pela contratante, a contratada deverá efetuar a entrega até 07 de abril de 2025;

6.2. Os ovos devem ser entregues na Secretaria Municipal de Educação, endereço: Rua Joaquim Rodrigues Filho, nº 689, Gália/SP, de segunda a sexta-feira entre as 8 e 11 horas e 13 e 17 horas ou em outro horário previamente combinado através do telefone (14) 3274-1840, correndo por conta da contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, carga e descarga, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento, por conta e risco da empresa contratada do preço registrado;



7. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.1.1. A Nota Fiscal/Fatura liquidada, deverá, obrigatoriamente, conter o mesmo CNPJ/MF do vencedor da contratação e atestada pelo fiscal do contrato.

7.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar o recebimento do objeto.

7.3. Constatando-se alguma irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

8. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1. A contratação será atendida através da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade: 08 Secretaria Municipal de Educação

Dotação: 04.122.0004.2124.0000 – Ações de Apoio a Secretaria de Educação

3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Código da Ficha: 173

9. GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

Gestor: Patrícia Fernanda Boaro

Fiscal: Kelly Cristina Mantoani Martins

Gália, 17 de fevereiro de 2025.

Patrícia Fernanda Boaro
Assinatura do responsável

